



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 528

Segunda-feira, 09 de Agosto de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC

ATO NORMATIVO Nº 16/2021

“DISPÕES SOBRE A ADESÃO AOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.857/2021 QUE ALTEROU DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.173/2005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

pelo art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011; e

CONSIDERANDO o Lei Municipal nº 1857/2021 que alterou as alíneas “a” e “b” do paragrafo 4º do art.5º da Lei nº 1.173/2005.

RESOLVE:

Art.1º O IPSSC adere aos termos da lei nº 1.857/2021, Art.5º, §4º, alíneas “a” e “b”.

Art.2º No exercício de 2021, para contratação de operações de crédito

com desconto automático em folha, aplicam-se as disposições de que tratam o artigo 1º ao 4º da Lei Federal nº 14.131/2021.

Art3º Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 06 de agosto de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
DIRETOR EXECUTIVO

VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI
BELIZÁRIO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E
ADMISTRATIVA



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827